



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.948, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

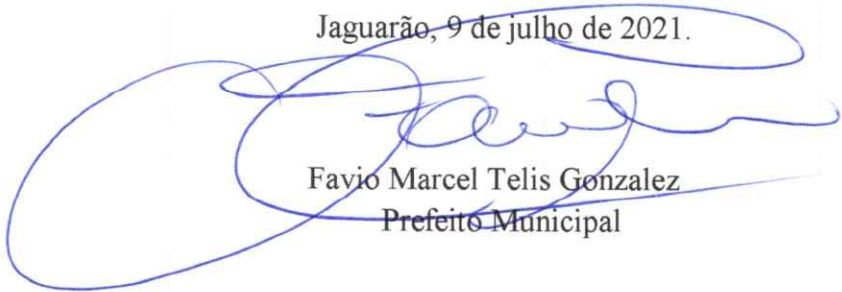
Inclui ação no PPA 2018-2021 e LDO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na LDO 2021, e PPA 2018-2021, o objetivo de “Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos”, no órgão 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para custear despesas com o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de julho de 2021.

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 09/07/2021